



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

### PARECER - CI/ PMIA

**Finalidade:** Manifestação para instrução quanto ao(s) contrato(s) nº 283/2019, 284/2019, 285/2019, 286/2019, 287/2019, 288/2019, 289/2019, 290/2019, 291/2019, 292/2019, 293/2019, 294/2019, 295/2019, 296/2019, 297/2019, 298/2019, 299/2019, 300/2019, 301/2019, 302/2019, 303/2019, 304/2019, 305/2019, 306/2019, 307/2019, 308/2019, 309/2019, 310/2019, 311/2019, 312/2019, 313/2019, 314/2019, 315/2019, 316/2019, 317/2019, 318/2019, 319/2019, 320/2019, 321/2019, 322/2019, do processo administrativo nº 025/2019– GAB/PMI, referente à adesão da ATA nº023/2019, com vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura em 17/04/2019 e término em 17/04/2020, referente à Pregão Presencial SRP nº 009/2019.

**Entidades Solicitantes:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Açu.

**Objeto:** Contrato para aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender a prefeitura, fundos municipais e secretarias jurisdicionárias, remanescentes do pregão presencial SRP nº 009/2019.

### APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art.31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos a seguir as considerações:

#### 1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto ao(s) contrato(s) nº 283/2019, 284/2019, 285/2019, 286/2019, 287/2019, 288/2019, 289/2019, 290/2019, 291/2019, 292/2019, 293/2019, 294/2019, 295/2019, 296/2019, 297/2019, 298/2019,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

299/2019, 300/2019, 301/2019, 302/2019, 303/2019, 304/2019, 305/2019, 306/2019, 307/2019, 308/2019, 309/2019, 310/2019, 311/2019, 312/2019, 313/2019, 314/2019, 315/2019, 316/2019, 317/2019, 318/2019, 319/2019, 320/2019, 321/2019, 322/2019, do **processo administrativo nº025/2019-GAB/PMI**, referente a contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender a prefeitura, fundos municipais e secretarias jurisdicionárias, remanescentes do pregão presencial SRP nº 009/2019.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93

### 3. DA ANÁLISE

3.1. Verificou-se que constam no processo:

- a. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.
- b. Consta ordem de execução de obra ou de prestação dos serviços.
- c. Recebimento de garantia do contrato, na modalidade escolhida pelo contratado.
- d. Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial
- e. Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.
- f. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- g. Apresentação de documentos jurídicos, técnicos e fiscais atualizados.
- h. Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
- i. Foi indicado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- j. Consta cláusula de reajustamento dos preços.
- k. Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
- l. Consta cláusula que define os prazos de inícios de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.
- m. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- n. Consta cláusula que define os casos de rescisão.
- o. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº8.666/93.
- p. Consta cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.
- q. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- r. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- s. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/ 93.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa(s) jurídica(s) abaixo.

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
283/2019	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R\$ 3.870,00
284/2019	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R\$ 1.290,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ**

<b>285/2019</b>	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R\$ 9.030,00
<b>286/2019</b>	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R\$ 1.290,00
<b>287/2019</b>	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R\$ 1.290,00
<b>288/2019</b>	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R\$ 1.290,00
<b>289/2019</b>	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R\$ 1.290,00
<b>290/2019</b>	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R\$ 2.580,00
<b>291/2019</b>	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R\$ 1.290,00
<b>292/2019</b>	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R\$ 9.030,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 32.250,00</b>
<b>293/2019</b>	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R\$ 3.650,00
<b>294/2019</b>	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R\$ 3.650,00
<b>295/2019</b>	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R\$ 11.610,00
<b>296/2019</b>	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R\$ 10.950,00
<b>297/2019</b>	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R\$ 3.650,00
<b>298/2019</b>	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R\$ 7.300,00
<b>299/2019</b>	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R\$ 3.650,00
<b>300/2019</b>	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R\$ 3.650,00
<b>301/2019</b>	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R\$ 3.650,00
<b>302/2019</b>	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R\$ 11.610,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 63.370,00</b>
<b>303/2019</b>	VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI – EPP	R\$ 2.568,16
<b>304/2019</b>	VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI – EPP	R\$ 1.573,16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

<b>305/2019</b>	VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI – EPP	R\$ 4.719,48
<b>306/2019</b>	VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI – EPP	R\$ 1.573,16
<b>307/2019</b>	VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI – EPP	R\$ 1.573,16
<b>308/2019</b>	VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI – EPP	R\$ 2.568,16
<b>309/2019</b>	VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI – EPP	R\$ 1.573,16
<b>310/2019</b>	VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI – EPP	R\$ 2.568,16
<b>311/2019</b>	VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI – EPP	R\$ 285,00
<b>312/2019</b>	VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI – EPP	R\$ 15.590,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 34.591,60</b>
<b>313/2019</b>	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 9.540,00
<b>314/2019</b>	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 1.860,00
<b>315/2019</b>	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 32.070,00
<b>316/2019</b>	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 15.540,00
<b>317/2019</b>	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 1.860,00
<b>318/2019</b>	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 11.740,00
<b>319/2019</b>	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 4.710,00
<b>320/2019</b>	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 7.640,00
<b>321/2019</b>	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 1.070,00
<b>322/2019</b>	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 74.040,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 160.070,00</b>

#### 4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, Contrato para aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender a prefeitura, fundos municipais e secretarias jurisdicionárias, conforme os contratos nº 283/2019, 284/2019, 285/2019, 286/2019, 287/2019, 288/2019, 289/2019, 290/2019, 291/2019, 292/2019, 293/2019,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ**

294/2019, 295/2019, 296/2019, 297/2019, 298/2019, 299/2019, 300/2019, 301/2019, 302/2019, 303/2019, 304/2019, 305/2019, 306/2019, 307/2019, 308/2019, 309/2019, 310/2019, 311/2019, 312/2019, 313/2019, 314/2019, 315/2019, 316/2019, 317/2019, 318/2019, 319/2019, 320/2019, 321/2019, 322/2019.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 21 de Junho de 2019.

---

**ROMILDA GEMAQUE**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**